



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 383/2023

Mandaguáçu-PR, 1º de agosto de 2023.

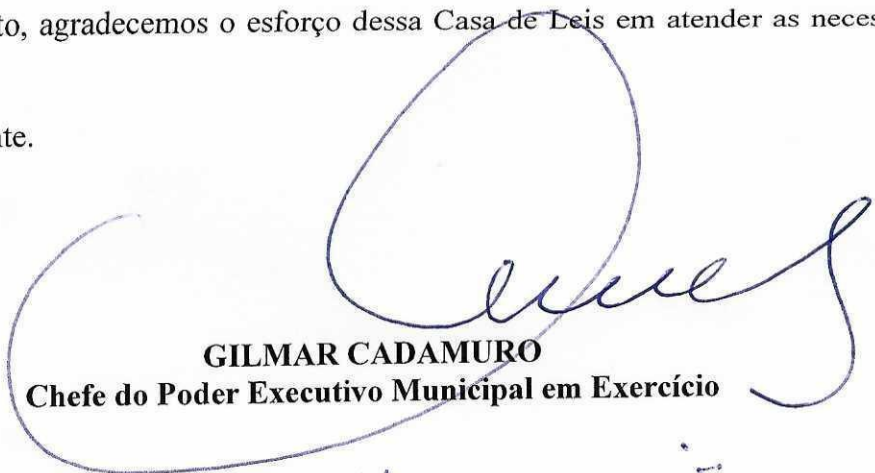
Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta honrada Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 032/2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências."

Esclarecemos que o Projeto de Lei em questão se fundamenta no aproveitamento de recursos excedentes de receita, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), provenientes do Governo Estadual. Tais recursos são direcionados ao Acolhimento Institucional de Pessoas com Deficiências e Vítimas de Violência.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



GILMAR CADAMURO

Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício



ADRIANA BUENO DA SILVA

Secretária Municipal de Ação Social

Câmara Municipal de Mandaguáçu
Excl. Sr. Presidente
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR

CIENTE
EM _____

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguá no corrente exercício, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.004.08.243.0009.6.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais ou Não Gov.		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.685	42.000,00
Total de Suplementações				42.000,00

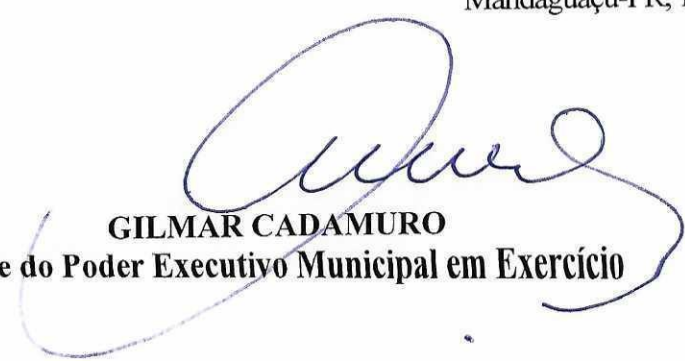
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.685	Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	42.000,00
Total do Excesso		42.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 1º de agosto de 2023.


GILMAR CADAMURO
Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

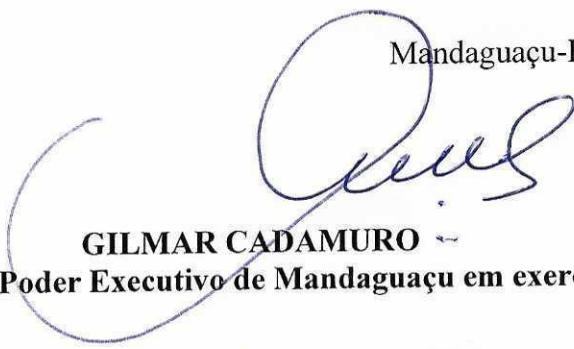
Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 032/2023, visando à Abertura de Crédito Adicional Suplementar através de Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023. A presente proposta é elaborada pelo setor contábil da Secretaria Municipal de Ação Social e conta com as tabelas de saldos de dotações que a integram.

As despesas a serem contempladas por este crédito adicional referem-se ao recurso vinculado à fonte nº 0.685, destinado ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). É importante ressaltar que este recurso precisa ser utilizado de forma urgente, considerando que se refere ao acolhimento institucional de Pessoa com Deficiência vítima de violência, necessitando sair de seu lar e ser acolhida em órgão especializado. Além disso, destacamos que houve Deliberações do Ministério Público para que o município providencie o encaminhamento dos usuários nessas condições para um local onde sua segurança física e mental seja preservada.

Os valores mencionados serão destinados à Entidade Credenciada por meio de Chamamento Público, que será realizado pelo setor de licitação para atender à demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Para essa finalidade, serão utilizadas as programações de suplementações de dotações, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Confiante no espírito comunitário e na compreensão que sempre nortearam as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Mandaguáçu-PR, 1º de agosto de 2023.



GILMAR CADAMURO

Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu em exercício



ADRIANA BUENO DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social